



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

Parecer:	Despacho: concordo. Anexivo-se. 10.05.19 Haly.
----------	--

Relatório Insetivo: INT- 87/2019

1. Alojamentos detetados

Alojamentos não registados

1.

Informação protegida

2.

Informação protegida

3.

Informação protegida

4.

Informação protegida



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

2. Âmbito da inspeção:

No âmbito da execução do Plano de Atividades para o ano de 2019, no dia 24/01/2019, foi realizada uma ação de deteção de alojamentos não registados na plataforma de reserva online <https://airbnb.pt/>.

3. Descrição

Alojamento 1

Informação protegida – moradia com 3 quartos e capacidade para 6 hóspedes. O referido alojamento havia sido alvo de vistoria para registo como Alojamento local no dia 26/10/2018, A Comissão presente na vistoria deliberou que o alojamento em causa não reúne os requisitos para poder ser comercializado como Alojamento Local, em virtude de não estar dotado de dispositivo para absorver fumos e cheiros na cozinha, não ter telefone nem manuais de eletrodomésticos, verificou-se existência de sinais de humidade numa das instalações sanitárias, um dos quartos do 1º piso não dispunha de roupeiro e o vidro da porta do recuperador de calor encontrava-se partido. Foram detetados também 2 quartos completamente equipados localizados em zonas sem condições de habitabilidade, 1 com 5 camas e outro com duas.

Foi notificado através de ofício registado SAI/IRT n.º 124/2019 com aviso de receção a 11/03/2019, esta primeira tentativa de notificação não foi bem-sucedida e o ofício foi devolvido. Foi notificado a 01/04/2019 para a morada que constava do requerimento para registo de alojamento local como sendo a morada a notificar e o ofício foi recebido. O proprietário responde a 16/04/2019, confirmando a intenção de registar a moradia como Alojamento Local e que aguarda marcação para nova vistoria, tendo cancelado a oferta disponibilizada online.

Alojamento 2

Informação protegida – Oferta de moradia com 3 quartos e capacidade para 6 hóspedes, localizada na Informação protegida, totalmente equipada e mobilada. A IRT notificou a anunciante através de ofício registado SAI-IRT/123 de 11/03/2019, sendo o ofício devolvido. No dia 22/03/2019 em deslocação ao local, notificou-se o proprietário da moradia e pai da anunciante NOT n.º 255/2019, no dia 25/03/2019 o proprietário pronunciou-se através de email comprovando o cancelamento da publicidade.

Alojamento 3

Informação protegida – Oferta de moradia com 4 quartos e capacidade para 5 hóspedes, ilustra-se como uma moradia rústica, situada numa zona calma, perto de zona balnear. A IRT notificou a anunciante através de ofício registado SAI-IRT/122 de 11/03/2019.



REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

SECRETARIA REGIONAL DA ENERGIA, AMBIENTE E TURISMO
INSPEÇÃO REGIONAL DO TURISMO

No dia 26/03/2019 a proprietária deslocou-se aos serviços inspetivos, identificou-se e declarou ter retirado a publicidade, o que confirmo.

Alojamento 4

Informação protegida – Oferta de quarto privado em GuestHouse com capacidade para 2 hóspedes e casa de banho privada. A IRT notificou a anunciante através de ofício registado SAI-IRT/121 de 11/03/2019, o ofício foi rececionado, a anunciante não se pronunciou, mas o anúncio foi cancelado.

4. Enquadramento legal:

Sobre os “serviços de alojamento turístico”, o artigo 3º do DLR n.º 7/2012/A, de 1 de março (RJIEFET), na sua redação em vigor, restringe a sua prestação aos empreendimentos turísticos e ao alojamento local. Consequentemente, e de acordo com o disposto no artigo 53.º, nº1, alínea a) do RJIEFET, constitui contraordenação a oferta de serviços de alojamento turístico sem título válido. Contraordenação punida punível segundo os termos dispostos no nº 5.º do referido artigo.

5. Conclusões e propostas:

Proposta de arquivamento para os 4 alojamentos por cessação da oferta.

À Consideração Superior de V. Ex^a,

Ponta Delgada, 17 de abril de 2019

A Inspetora

Cláudia Ribeiro